PORTARIA Nº 52, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre o cancelamento de Reuniões do Poder Legislativo de Cláudio, Estado de Minas Gerais.

O Presidente do Poder Legislativo do Município de Cláudio, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições administrativas conferidas pela Lei Orgânica e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal,

Considerando o andamento esperado e sem morosidade das matérias que tramitam na Câmara; e

Considerando que a não realização de reuniões na presente data não acarretará prejuízos ao interesse público ou aos trabalhos legislativos;

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria dispõe sobre o cancelamento de Reuniões do Poder Legislativo de Cláudio, Estado de Minas Gerais, na forma que especifica.

Art. 2º Ficam canceladas a Reunião Plenária Ordinária e Reunião Conjunta Ordinária das Comissões designadas para a presente data (11/11/2024).

§ 1º A Secretaria da Casa deverá expedir comunicação aos agentes públicos da Câmara Municipal e ao Poder Executivo acerca do teor desta Portaria, bem como proceder à sua publicação no quadro de avisos do *hall*, *site* e nas redes sócias do Legislativo.

§ 2º Verificada a necessidade, poderão ser agendadas reuniões extraordinárias, tanto plenária como de comissões, para análise e deliberação de matérias em tramite no Poder Legislativo.

§ 4º Eventuais inscrições para utilização da Tribuna Livre serão automaticamente inseridas na Reunião Plenária Ordinária subsequente, ou, caso venha a ser convocada reunião extraordinária e desde que o assunto a ser exposto na tribuna seja inerente à pauta e ainda observadas as disposições do parágrafo único do art. 26 do Regimento Interno e a critério da Presidência, poderão ser inseridas na pauta da reunião extraordinária.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Claudio (MG), 11 de novembro de 2024.

KEDO TOLENTINO
Presidente do Poder Legislativo

Alc – 1/1